



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. DFD 2024.12.009**

**Data:** 18 de Dezembro de 2024.

**1. OBJETO:**

Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Tarrafas-CE, para o exercício de 2025.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

**3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

Faz-se necessária a contratação do referido serviço pela importância dos registros eletrônicos de documentos como forma de preservação confiável, íntegra e autêntica das informações, proporcionando mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico e a redução do uso de papel, o que é benéfico para o meio ambiente. Haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornará mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos, melhorando a eficiência e a produtividade, contribuindo, ainda, com os órgãos e entidades municipais no desempenho de suas atividades e no atendimento de processos e diligências administrativas encaminhadas pelos órgãos de Controle Externo. Espera-se com a tecnologia a ser implantada na digitalização uma otimização no tempo de busca e identificação dos processos, pois os mesmos estarão catalogados e segmentados por assuntos e objetos, favorecendo a melhor performance da gestão documental, com a utilização de ferramentas tecnológicas para armazenamento eletrônico, como forma de atualizar o processo no que diz respeito à modernização da administração dos arquivos correntes, desta Casa Legislativa.

**4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS**

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
------	------	-------	----------------	---------	----------



**ESTADO DO CEARÁ.**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.**

01	Un.	12	Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Tarrafas-CE, para o exercício de 2025.		
O valor proposto deverá contemplar todos custos com impostos, utilização de equipamentos e software que sejam próprios e deslocamentos.					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**5. TIPO DE LICITAÇÃO:**

5.1. Será realizado certame pelo menor preço, considerando toda a proposta.

**6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O presente processo terá vigência do dia 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, não podendo ser prorrogado.

**8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

**9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com recursos oriundos de duodécimos.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.



**ESTADO DO CEARÁ.**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.**

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de TARRAFAS.

**12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Tarrafas: [contato@camaratarrafas.ce.gov.br](mailto:contato@camaratarrafas.ce.gov.br) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência.



Responsável Setor de Compras e Serviços/Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**ANEXO I**  
**DFD N.º 2024.12.009**

Ao setor de Compras e Serviços  
Câmara Municipal de Tarrafas/CE

**OBJETO:** Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Tarrafas-CE, para o exercício de 2025.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Tarrafas-CE, para o exercício de 2025		
VALOR GLOBAL=>					

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante pela empresa proponente*

Avenida Maria Luiz Leite Santos - SN, Bulandeira- Tarrafas - CE - CEP: 63.145-000

CNPJ: 00.484.784/0001-70

E-mail: [contato@camaratarrafas.ce.gov.br](mailto:contato@camaratarrafas.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**AVISO COLETA/PESQUISA DE PREÇOS.**

**DFD N.º 2024.12.009**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para o objeto: Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Tarrafas-CE, para o exercício de 2025.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [compras@tarrafas.ce.gov.br](mailto:compras@tarrafas.ce.gov.br) ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo para recebimento de coletas de preços: 26 de Dezembro de 2024

**Tarrafas/CE, 20 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**